

Resolução nº. 132 /2010 - CIB

Goiânia, 24 de junho de 2010.

Aprova a aquisição de um Acelerador Linear e Calibrador para tratamento de Radioterapia para unidade hospitalar da cidade de Rio Verde através de recursos do Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS Nº. 2439 de 08 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 - A Portaria SAS/MS Nº. 741 de 19 de dezembro de 2005 que defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia e suas aptidões e qualidades;
- 3 – A Portaria GM/MS Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS e aprovam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 4 - A estruturação da regionalização do atendimento ao paciente portador de Câncer, deve ser configurada de forma a disponibilizar os serviços existentes, melhorar o acesso dos pacientes e sugerir a implantação de serviços nas Regiões que atendam aos parâmetros estipulados pela Portaria SAS/MS Nº. 146/2008, assim como a assistência aos pacientes em serviços regionalizados, e com base nos princípios da universalidade e integralidade das ações de saúde;
- 5 – A Resolução Nº. 039/2008-CIB que aprova por pactuação em sua reunião ordinária do dia 15/05/2008, a proposta de reorganização dos serviços de Alta Complexidade em Atenção Oncológica e a habilitação de um UNACON com radioterapia, no município de Rio Verde para atender a Macrorregião Sudoeste e Sudeste.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação Resolução 132/2010 - CIB)

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2010 a aquisição de um Acelerador Linear e Calibrador para tratamento de Radioterapia destinado ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, localizado na cidade de Rio Verde, através de recursos do Ministério da Saúde, com a finalidade de atender os usuários do SUS.


Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução N°. 142/2009 – CIB, como também as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS